



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2925

de 22 de janeiro de 2024

Altera dispositivo da Lei nº 2.920, 22 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *O art. 18, da Lei Municipal nº 2.920, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 18. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos, inclusive financeiros, a contar de Março do ano de 2024.*

(NR)

Art. 2º *Esta lei entra em vigor com sua publicação.*

22 DE JANEIRO DE 2024, CORUMBA - MS.

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2925/2024 - 22 de janeiro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em